PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 004 DO " III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)" – SEMED/PMP/TO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o "III Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)", destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O "III Festival de Artes das Escolas de Palmas" é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos desta etapa do "III Festival de Artes das Escolas de Palmas", modalidade Música:

a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;

b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;

c) Desenvolver o gosto pela cultura da música e incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;

d) Valorizar a música, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O "III Festival de Artes das Escolas de Palmas" modalidade **Música,** acontecerá nos dias **26 e 27 de outubro de 2011** no horário das 08h às 18h, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na Av.05 c/ Rua 22, Setor Aureny III.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. **Modalidades:**

1. Canto Coral
2. Fanfarra
3. Flauta Doce
4. Banda
5. Percussão com Material Reciclado
6. Música Instrumental
7. Música Vocal

2.2.2. **Categorias**

a) Categoria Baby – para educandos de até 6 anos.
b) Categoria Infantil– para educandos de 7 a 11 anos.
c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
d) Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 16 anos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada CMEI/Escola poderá efetuar a inscrição de 01 (uma) música por categoria em cada uma das modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da ficha de inscrição e termo de autorização para participação de menor (ANEXO I e II).

3.2. O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não seja na mesma modalidade;

3.3. Na composição dos conjuntos será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior à estabelecida no item 2.2.2, obedecendo a seguinte distribuição:
a) Para conjunto com até 10 integrantes, até dois integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);
b) Para conjunto com mais de 10 integrantes, até seis integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);

3.4. As fichas de inscrição devem ser entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da Ferpam), na Diretoria de ensino fundamental (*3234-0213*)**,** no período **de 06 a 14 de outubro das 12h às 18h.**

3.5. Estarão aptos a participar da 4º Etapa do "III Festival de Artes das Escolas de Palmas", educandos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e PROJOVEM das Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas, que estejam frequentando as aulas regularmente.

3.6. As apresentações de musica deverão atender as seguintes especificações:

3.6.1. **Canto Coral**: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical de grupos vocais, podendo ser acompanhados por um teclado ou violão e um instrumento solista, que fica a critério do professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de 15 a 25 participantes;

3.6.2. **Fanfarra**: as apresentações nesta modalidade deverão ser realizadas com a utilização de instrumentos de percussão e instrumentos de sopro do naipe dos metais associados a uma coreografia previamente estabelecida pelo professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de no máximo 30 participantes;

3.6.3. **Flauta Doce**: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical de grupos de flauta, sem a utilização de qualquer outro instrumento. O repertório executado é de responsabilidade do professor responsável. Nesta modalidade poderão participar grupos de até 15 participantes;

3.6.4. **Percussão com Material Reciclado:** as apresentações nesta modalidade deverão ser feitas com a utilização de instrumentos musicais construídos a partir do reaproveitamento de

materiais beneficiados como matéria-prima para um novo produto, que poderam ser apresentados por conjuntos de no máximo 20 participantes;

3.6.5. **Música Instrumental**: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical sem a utilização de partes vocais. O repertório executado fica a critério do candidato, podendo ser recolhido do cancioneiro popular ou de fontes diversas. Poderão participar grupos de até 12 participantes;

3.6.6. **Música Vocal:** As apresentações nesta modalidade referem-se a performance de um único participante, acompanhado por um playback ou um instrumento.

3.6.7. **Banda:** As apresentações nesta modalidade referem-se a performance de um ou dois vocalistas, acompanhado(s) pela formação de mais quatro instrumentos sendo esses escolhidos dentro da relação seguinte: um violão, uma guitarra elétrica, um contrabaixo, um teclado, uma bateria, um instrumento de percussão diverso e um instrumento solista qualquer, que fica a critério do participante.

4- DAS APRESENTAÇÔES

4.1. A ordem das apresentações de música será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora;

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora;

4.3. As apresentações, exceto da fanfarra, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos**,** sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

4.4. As apresentações da fanfarra deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo 10 (dez) minutos**,** sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias **26 e 27 de outubro**, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, sendo a cerimônia de premiação no dia **27 de outubro de 2011**.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;
2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;
3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, da categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados;

5.5 . Os educandos classificados em primeiro e segundo lugares em todas as categorias participarão da etapa final do 3º FAES que acontecerá no mês de dezembro.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por quatro membros, sendo:
a) Dois representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
b) Um da Assessoria de Comunicação;
c) Um da Diretoria da Educação Infantil;

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
b) receber as inscrições de todas as categorias;
c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A **Comissão Julgadora** do festival, modalidade Música será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.
a) **Canto Coral/Música Vocal**: 03(três) professores de música com experiência em gêneros musicais vocais;
b) **Fanfarra/Percussão com Material Reciclado:** 03(três) professores de música com experiência em percussão;
c) **Banda/Música Instrumental/Flauta Doce**: 03(três) professores de música com experiência em gêneros musicais instrumental.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:
a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações de Música: Canto Coral/Banda/Flauta Doce/Percussão com Material Reciclado/Música Instrumental/Música Vocal observando os seguintes critérios:

a) **Afinação:** Julgar-se-a (em caso de música vocal) se o candidato mantém-se no tom, percebe e executa com precisão e senso estético as variações melódicas;
b) **Métrica**: Julgar-se-a se o candidato percebe e executa a métrica musical da obra de maneira fluente, respeitando suas variações e nuances;
c) **Interpretação**: Julgar-se-a se o candidato apenas executa a música ou busca expressar o conteúdo da obra;
d) **Técnica**: Julgar-se-a se o candidato utiliza de recursos técnicos, seja instrumental ou vocal para a execução da obra;
e) **Originalidade**: Julgar-se-a se o candidato busca uma forma própria de expressão ou se reproduz formas já conhecidas de interpretação;
f) **Performance**: julgar-se-a se o candidato durante sua apresentação domina o espaço cênico e interage com a obra e o público. Também pode ser observado aqui, se a escolha da obra foi adequada à voz ou às possibilidades técnicas e artísticas do candidato.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em performance, afinação, técnica, originalidade, interpretação, métrica.

6.2.4. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

6.2.5. O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

6.2.6. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria;

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no “III Festival de Artes das Escolas de Palmas” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital;

7.5. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus;

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa;

7.7. A passagem/marcação de palco e iluminação serão realizadas nos dias 25 de outubro, no período das 08h às 17h, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, tendo que agendar antecipadamente o horário de uso, com a coordenadora de cultura Karitta (8454- 0165/3224-3828);

7.8. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/responsável na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.9. As apresentações de Música: Canto Coral/Banda/Flauta Doce/Percussão com Material Reciclado/Música Instrumental/Música Vocal, acontecerão no palco do auditório da ETI Eurídice de Mello, com 14,10m de largura X 06m de profundidade. E o espaço destinado à apresentação da fanfarra será a área coberta, ao lado do refeitório da referida escola, com dimensão de 20 x 20m;

7.10. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7.11. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos;

7.12. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 06 de outubro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 004 DO "III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS" – SEMED/PMP/TO, 03 DE OUTUBRO DE 2011

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- MÚSICA

Modalidade					
( ) Canto Coral	( ) Fanfarra	( ) Flauta Doce	( ) Percussão Material Reciclado	( ) Música Instrumental	( ) Música Vocal

Categoria	( ) Baby	( ) Infantil	( ) Juvenil	( ) Adulto

Nome da Escola:	
Nome do(s) aluno(s)	**Ano de Nascimento**
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
NOME E TELEFONE DO PROFESSOR/COREÓGRAFO:	
NOME DOS AUXILARES:	
NOME DO GRUPO:	
NOME DA MÚSICA:	
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	
COMPOSITOR (A) :	

Eu,_____ , CPF_____ como professor/ coreógrafo acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, 03 de outubro de 2011.

_____
Assinatura do representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu_____ , CPF nº _____ responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a participação no **III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Música**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de outubro de 2011.

_____

Assinatura do pai/responsável

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu_____ , CPF nº _____ responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a participação no **III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Música**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de outubro de 2011.

_____

Assinatura do pai/responsável